DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Compras 11
Intenção de Aviso de Contratar 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.403, de 04 de junho de 2.024.

Autoriza a desafetação e alienação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação, por licitação, de uma área de terras com 38.357,05m², a ser desmembrada de maior porção objeto da matrícula nº 5.068, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, localizado no sítio Barroca Funda, neste Município de Itaberá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontação:

"AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.359.154,70**m e **E 693.450,10**m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 179°00'13" e 6,30 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.359.148,40**m e **E 693.450,21**m; 134°51'30" e 12,75 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.359.139,40**m e **E 693.459,25**m; 125°54'46" e 12,63 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.359.131,99**m e **E 693.469,48**m; 153°00'30" e 16,14 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.359.117,62**m e **E 693.476,80**m; 143°02'16" e 8,08 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.359.111,16**m e **E 693.481,66**m; 99°34'36" e 22,66 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.359.107,39**m e **E 693.504,00**m; 62°20'03" e 16,48 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.359.115,04**m e **E 693.518,60**m; 84°18'13" e 16,76 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.359.116,71**m e **E 693.535,27**m; 62°53'34" e 16,45 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.359.124,20**m e **E 693.549,92**m; 40°00'38" e 12,39 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.359.133,69**m e **E 693.557,88**m; 24°58'16" e 11,22 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.359.143,86**m e **E 693.562,62**m; 98°57'25" e 36,14 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.359.138,24**m e **E 693.598,32**m; 98°01'00" e 24,59 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.359.134,81**m e **E 693.622,67**m; 116°53'19" e 19,74 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.359.125,88**m e **E 693.640,28**m; 87°31'51" e 32,53 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.359.127,28**m e **E 693.672,78**m; 118°26'40" e 19,48 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.359.118,00**m e **E 693.689,91**m; 101°55'15" e 25,32 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.359.112,77**m e **E 693.714,69**m; 119°46'47" e 11,95 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.359.106,84**m e **E 693.725,06**m; 102°57'45" e 24,23 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.359.101,40**m e **E 693.748,68**m; 99°54'52" e 27,17 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.359.096,72**m e **E 693.775,44**m; 111°45'49" e 22,68 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.359.088,31**m e **E 693.796,50**m; 213°51'01" e 157,18 m até o vértice **XZYQ-M-1466**, de coordenadas **N 7.358.957,78**m e **E 693.708,95**m; 292°46'15" e 328,93 m até o vértice **XZYQ-M-1467**, de coordenadas **N 7.359.085,09**m e **E 693.405,66**m; 32°33'15" e 82,59 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8F74-234B-059D-BCD5 e informe o código 8F74-234B-059D-BCD5

Art. 2º O imóvel será vendido *ad corpus* e terá preço mínimo definido por Comissão Municipal de Avaliação, permanente ou provisória.

Art. 3º O edital da licitação pública de alienação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, além das normas legais específicas ao procedimento de licitação, observará:

I- exigência de pagamento integral do preço em momento anterior ao da outorga da escritura pública de venda e compra;
II- custeio, pelo comprador, de despesas com escrituração da venda e compra e com eventual regularização imobiliária;
III- vedação de outorga de escritura pública de venda e compra a terceiros não contemplados no procedimento de licitação, com exceção dos herdeiros civis em caso de sucessão.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a alienação autorizada por esta Lei serão utilizados exclusivamente no cumprimento de despesas de capital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, em 04 de junho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8F74-234B-059D-BCD5 e informe o código 8F74-234B-059D-BCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 168, de 05 de junho de 2.024.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 4.771/2024, da Secretária Municipal de Saúde, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de junho de 2027,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **VALDICLEI APARECIDO DE ALMEIDA,** Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de junho de 2.024

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/42EC-DBBE-E8AB-EB74 e informe o código 42EC-DBBE-E8AB-EB74

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Portaria nº 169, de 05 de junho de 2.024.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 4.785/2024, do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informando sobre a transferência da servidora abaixo identificada a partir de 01 de Junho,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado a servidora **PATRICIA SEBASTIANA DE MORAES,** Servente Feminino, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de junho de 2.024

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/863D-1A61-0D61-ACD9 e informe o código 863D-1A61-0D61-ACD9

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2024** para o cargo/função de **MOTORISTA E MONITOR DE ALUNOS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **30/04/2024**, e homologado pelo **Decreto nº 5.640, de 08 de maio de 2024**, deverão comparecer as 08 horas entre os dias **06/06/2024(quinta-feira) a 10/06/2024(segunda-feira)** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D;
10. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
11. Certificado de Antecedentes Criminais;
12. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
13. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
14. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
16. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A31-D3D4-1D61-D665 e informe o código 3A31-D3D4-1D61-D665

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MOTORISTA **Vagas: 04**

CLASS.	NOME	RG
06º	HENRYK ORANDI COSTA LEITE	57.905.591-7
07°	EBERTON RODRIGUES GOMES	40.645.844-3
08°	BERLI AUGUSTO FERREIRA LIMA	44.324.632-4
09º	CLAYTON DE ALMEIDA LEME	53.750.591-X

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 03**

CLASS.	NOME	RG
10º	LUIZ FERNANDO DA COSTA MARCONDES	55.839.699-9
11°	AFONSO LUCAS OLIVEIRA R. MENEGHEL	48.687.405-9
12°	DAIANE MARIA DA SILVA	48.806.448-X

Itaberá, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A31-D3D4-1D61-D665 e informe o código 3A31-D3D4-1D61-D665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2022** para o cargo/função de **MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **24/06/2022**, e homologado em **28 de junho de 2022,** deverão comparecer as 08 horas entre os dias **06/06/2024(quinta-feira) a 10/06/2024(segunda-feira)** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 02/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A31-D3D4-1D61-D665 e informe o código 3A31-D3D4-1D61-D665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MERENDEIRA **Vagas :02**

CLASS.	NOME	RG
40º	ESDRAS RODRIGUES COELHO DE LIMA	46.246.956-6
41º	MARTA VIEIRA DA SILVA	58.488.042-X

OBS: 01 candidato convocado em razão ao não comparecimento :
39º ANA MARIA DA COSTA E COSTA
OBS: 01 candidato convocado em razão a exoneração:
02º MAYARA MARTINS PIMENTA DO COUTO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **Vagas :01**

CLASS.	NOME	RG
23º	PRISCILA FERNANDA ANTONIO MARIA	46.368.111-3

OBS: 01 candidato convocado em razão ao não cpmparecimento:
22º CASSIA COELHO RODRIGUES

Itaberá, 24 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A31-D3D4-1D61-D665 e informe o código 3A31-D3D4-1D61-D665

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A31-D3D4-1D61-D665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 05/06/2024 10:05:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A31-D3D4-1D61-D665

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 32/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a aquisição de painéis e totem luminoso para a fachada do Hospital Municipal São José**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 33/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a aquisição de Testes Psicológicos**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa para o gerenciamento das atividades de seleção e contratação de estagiários**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....